



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.075/2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2721 em 15/05/2019
SEMFAZ

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
50.516,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.516,00 (cinquenta mil e
quinhentos e dezesseis reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.259 – Apoio Financeiro às Escolas Municipais
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 50.516,00
TOTAL..... R\$ 50.516,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o
recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil
1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.516,00
TOTAL..... R\$ 50.516,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município